



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul

FILIAL À PENALJUF - FUNDADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1998

Ofício SOPS 080/2020

Porto Alegre, 5 de julho de 2020.

Excelentíssima Senhora,

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS, entidade sindical de primeiro grau representativa dos servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 03.506.951/0001-25, com sede na rua Marcílio Dias nº 660, CEP 90130-000, Menino Deus, Porto Alegre, RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no disposto nos artigos 104 e 240, alínea a, da Lei nº 8.112/90 e nos artigos 6º e 9º, inciso III, da Lei nº 9.784/99, dizer e requerer o que segue:

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) editou a Resolução nº 214, de 15/06/2020, a qual estabelece, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

O referido normativo prevê o seguinte nos artigos que destacamos abaixo:

*Art. 1º Estabelecer regras mínimas para a retomada dos serviços presenciais no âmbito do Ministério Público brasileiro, **nas unidades em que isso for possível**, enquanto perdurar o reconhecimento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19).*

Art. 2º ...

*§ 1º O restabelecimento das atividades presenciais deverá ter início por etapa preliminar, e poderá ocorrer a partir de 15 de junho de 2020, **se constatadas condições sanitárias e de atendimento de saúde pública que a viabilizem.***

§ 2º Os Procuradores-Gerais, antes de autorizar o início da etapa preliminar a que alude o §1º deste artigo, deverão consultar e se amparar em



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul

FILMADO À SINTRAJUFES - FUNDADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1998

informações técnicas prestadas por órgãos públicos, em especial as autoridades sanitárias, bem como buscar a concertação com o Poder Judiciário, com a Ordem dos Advogados do Brasil e com Advocacia Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal, e dos municípios.

...

§ 4º *Será preferencialmente mantido o atendimento virtual, na forma da Resolução CNMP nº 210/2020, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.*

...

Art. 5º *Para a retomada dos trabalhos presenciais durante a primeira etapa, serão observadas as seguintes medidas:*

I – os Ministérios Públicos deverão **fornecer equipamentos de proteção** contra a contaminação e a disseminação da Covid-19, **tais como máscaras, álcool gel**, dentre outros, **a todos** os membros, servidores e estagiários, bem como determinar o fornecimento aos empregados pelas respectivas empresas prestadoras de serviço, exigindo e fiscalizando sua utilização durante todo o expediente;

...

III – **para acesso** às unidades do Ministério Público, inclusive dos membros e servidores, **será necessária a medição de temperaturas dos ingressantes**, a descontaminação de mãos, com utilização de álcool 70º, e a utilização de máscaras, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias; (**grifos nossos**)

Por outro lado, no âmbito da Procuradoria de Justiça Militar de Porto Alegre/RS, foi editada a Portaria nº 001/PJM/RS, de 02/07/20, que estabelece a manutenção do trabalho em regime diferenciado; determina em caso de eventual execução de serviço presencial essencial a estrita observância de medidas preventivas à disseminação e contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

Destacamos, da referida Portaria, os seguintes artigos:

Art. 1º *DETERMINAR a manutenção nesta PJM/POA/RS, até o dia 1º de agosto de 2020, do regime geral diferenciado de trabalho (remoto), implantado em*



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul

FILMADO À FENAJUFE - FUNDADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1998

conformidade com as disposições da PORTARIA nº 49/PGJM, de 12 de março de 2020, ressaltando que **atividade presencial poderá** ser providenciada pela Secretária ou chefia, **em casos estritamente necessários** para assegurar continuidade do serviço, **em horários específicos definidos** e com observância das medidas elencadas na Portaria nº 127/PGJM, de 19 de junho de 2020 visando a sua segura execução;

...

Art. 5º DETERMINAR a **manutenção do atendimento ao público na modalidade remota**, devendo para tanto a secretaria atentar para a constante divulgação, de modo amplo, dos canais de contato: endereços eletrônicos oficiais, telefones fixos, móveis e funcionais que assegurem o referido atendimento remoto ao público em geral.

No tocante ao art. 1º e do § 1º do art. 2º, ambos da Resolução nº 214, do CNMP, cabe trazer ao lume os números atualizados em 04/07/2020, às 17:30 h, da pandemia do novo coronavírus da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (<https://infografico-covid.procempa.com.br/>), quais sejam:

Casos de Covid-19

Confirmados – 3.968 (três mil, novecentos e sessenta e oito)

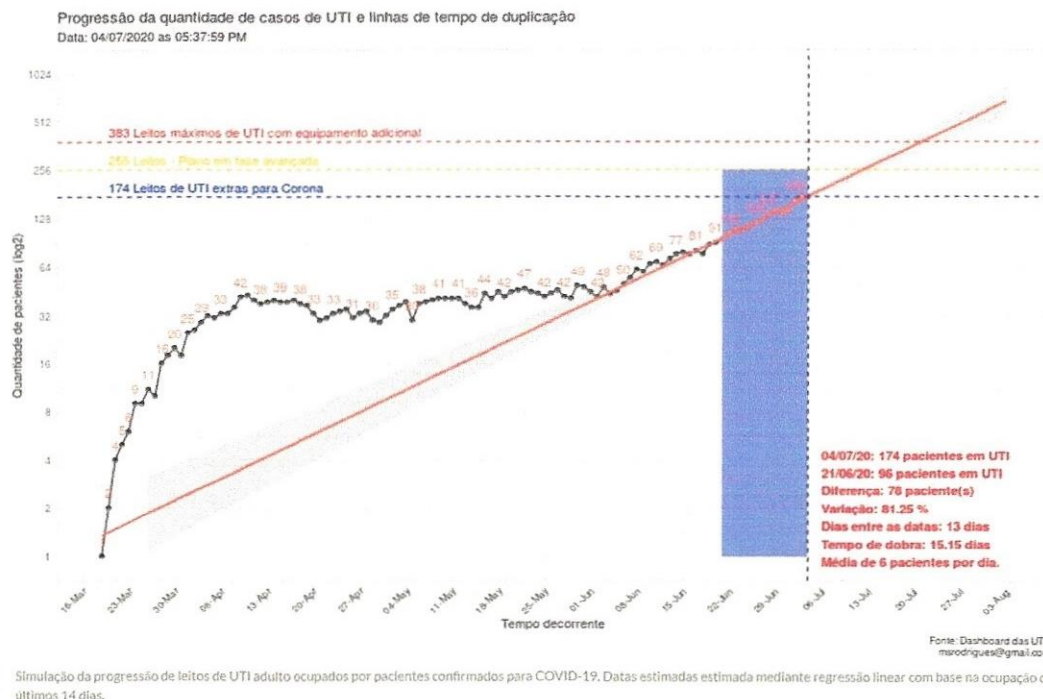
Óbitos – 111 (cento e onze)

Ocupação dos leitos – UTI Adulto – 715 – 81,3%

Praticamente no mesmo momento que foi editada a Portaria nº 001/PJM/RS, a Prefeitura de Porto Alegre impôs inclusive restrições e isolou a orla da cidade e parques para evitar circulação de pessoas, conforme se pode verificar no link do sítio da Prefeitura: <https://prefeitura.poa.br/gp/noticias/prefeitura-isola-orla-e-parques-para-evitar-circulacao-de-pessoas>.

Abaixo, o gráfico da Prefeitura Municipal de Porto Alegre da progressão de quantidade de casos de Covid-19 em leitos de UTI adulto e linhas de tempo de duplicação:

Progressão de quantidade de casos COVID-19 em leitos de UTI adulto e linhas de tempos de duplicação



No mesmo tópico, segue gráfico disponível na Prefeitura de Porto Alegre sobre a necessidade de isolamento social na cidade, atualizado em 04/07/20:





Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul

FILMADO À FENAJUFE - FUNDADO EM 28 DE NOVENHRO DE 1998

Em que pese questionamentos de entidades de saúde sobre o modelo, cabe referir que Porto Alegre está na bandeira vermelha do Modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Rio Grande do Sul, a qual prevê:

Bandeira vermelha - Risco alto

*A região encontra-se em um dos dois cenários: 1 - Baixa capacidade do sistema de saúde e média propagação do vírus ou 2 - Média/alta capacidade do sistema de saúde, porém alta propagação do vírus. * Ver lista dos municípios excepcionalizados por estarem há 14 dias sem hospitalização e óbito por Covid-19.*

No início de junho, o Sintrajufe protocolou o Ofício SOPS 76/2020, no qual, após expor uma série de considerações e preocupações sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a fim de debater ações na defesa da saúde e da vida de servidores e servidoras, estagiários, terceirizados e usuários, solicitava audiência não presencial, no menor prazo possível, com Vossa Excelência. Até as novas tentativas feitas pelo sindicato nos últimos dias, que se desdobrou em contato telefônico no último dia 03/07/20, não havia retorno ao pedido.

Em que pese o contato telefônico realizado na última sexta-feira, inclusive pelos seus limites, com relação à Portaria nº 001/PJM/RS da Procuradoria de Justiça Militar de Porto Alegre/RS, editada em 02/07/20, esta entidade entende necessárias informações e solicita que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Quais seriam os casos estritamente necessários de atividade presencial para assegurar a continuidade do serviço previsto no art. 1º do normativo?
2. Quais seriam os dias e horários específicos definidos para atividade presencial de servidores na Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre para cumprir os casos estritamente necessários?
3. O art. 5º prevê a manutenção do atendimento ao público na modalidade remota. No entanto, em conversa telefônica entre a direção do Sintrajufe com a Procuradora de Justiça Militar, dra. Maria da Graça Oliveira de Almeida, no dia 03/07/20, foi referida a situação de usuário que se dirigiu ao órgão e não teve atendimento presencial



como um elemento para a edição da Portaria nº 001/PJM/RS. Desta forma, a fim de elidir qualquer dúvida, qual a relação do fato relatado pela Procuradora no contato telefônico com o artigo do normativo?

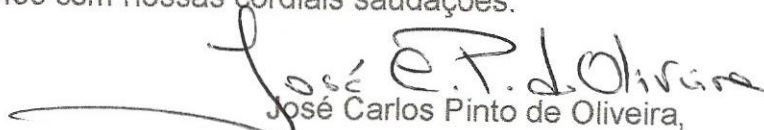
4. Considerando o § 2º do art. 2º da Resolução nº 214, do CNMP, quais *informações técnicas prestadas pelos órgãos públicos, em especial as autoridades sanitárias*, foram consultadas e amparam a Portaria?

Com relação ainda a Resolução nº 214, do CNMP, cabe solicitar esclarecimentos sobre o cumprimento ao previsto no art. 5º do normativo, com descrição detalhada, inclusive em quantidade, de qual equipamento de proteção individual será fornecido aos membros, servidores e estagiários, além de terceirizados, para proteção contra a contaminação e a disseminação da Covid-19, além de outras medidas tomadas e também sobre a exigência, prevista no inciso III do mesmo artigo, para medição de temperaturas dos ingressantes no acesso à unidade da Procuradoria de Justiça Militar.

Cabe referir, ainda, que nenhum órgão, na categoria abrangida pelo Sintrajufe, houve mudança de procedimentos em julho frente ao agravamento dos dados da pandemia no Rio Grande do Sul.

Por fim, considerando os elementos acima, em especial os dados trazidos da Prefeitura da Capital, além de outros que podem ser pesquisados facilmente nos órgãos estaduais e entidades da área de saúde, e a exigência prevista no art. 2º da Resolução nº 214, do CNMP, o Sintrajufe vem requerer que seja mantida a suspensão de qualquer atividade presencial diária, de trabalho interno ou externo, na Procuradoria de Justiça Militar de Porto Alegre, como forma de garantir a saúde e a vida de servidores e servidoras, estagiários, terceirizados, membros e demais usuários do órgão.

Nestes termos, despedimos com nossas cordiais saudações.


José Carlos Pinto de Oliveira,

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical

Excelentíssima Senhora

Maria da Graça Oliveira de Almeida

Procuradora de Justiça Militar em Porto Alegre